

(21°18'5.000") - Longitude O (50°17'47.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210000951-J3A. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ 031/2021.

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Rubens Lucio de Figueiredo
- CPF/CNPJ: 019.940.798-35
- Município: Barbosa
- Processo DAEE 9712561
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'5.249") - Longitude O (49°54'57.319") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003599-O2L. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ 032/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despachos da Diretora, de 2-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Salazar Curado Dias, CPF/CNPJ 07.999.459/0001-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609386, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'23.700") - Longitude O (46°1'5.681") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210004672-Y8U.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 080 de 01-03-2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura municipal de Jambiero, CPF/CNPJ 45.190.824/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9601032, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jambiero, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'34.585") - Longitude O (45°43'51.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210004206-8JS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 081 de 02-03-2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Miriam Aparecida, CPF/CNPJ 359.712.438-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9609368, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Nascente SNA3 do Rio Manso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'38.934") - Longitude O (45°54'48.169") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,60 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003348-ZZ5.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 082 de 02-03-2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despachos do Diretor, de 26-2-2021
Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Empreendimentos Imobiliários Casaleone SPE Ltda, CNPJ 27.796.313/0001-54 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314212, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda para fins de solução alternativa coletiva tipo I, localizado no "Condomínio de Lotes Casaleone" no município de Jardinópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°3'11.500") - Longitude O (47°48'37.760") - Volume Diário: 1.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200024556-PPX. Processo DAEE 9314212 - Extrato DVI 053/2021.

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por R.G. Participações Ltda, CNPJ 09.116.968/0001-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314631, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de atendimento sanitário, localizado no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'14.182") - Longitude O (46°56'58.630") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003047-8RJ. Processo DAEE 9314631 - Extrato DVI 054/2021.

Despacho do Diretor, de 1º-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Toplife Orlando Incorporadora Imobiliária SPE Ltda., CPF/CNPJ 27.217.469/0001-33 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314470, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) na Rua Pedro Barbieri, s/nº - Parque São Sebastião, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego das Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'5.310") - Longitude O (47°45'8.850") - Finalidade: passagem - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210001345-6YF. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / 138/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despachos do Diretor, de 2-3-2021
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Diretoria de Ensino Sul 3, CNPJ 46.384.111/0046-41 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502374, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Jiquitiba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°1'2.850") - Longitude O (47°0'38.400") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002203-7C6. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 013/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Gabriela Siqueira Laranjeira, CPF 433.422.518-75 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502377, declaramos dispensados de outorga os usos e as

interferências, localizadas no município de Eldorado, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - afluente do Córrego Formosos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°26'28.746") - Longitude O (48°3'56.985") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210003273-6CV.

- Reservatório de Acumulação - afluente do Córrego Formoso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°26'26.436") - Longitude O (48°3'59.051") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210003273-0SM.

- Reservatório de Acumulação - afluente do Córrego Formoso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°26'28.359") - Longitude O (48°3'57.488") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210003273-5C1.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-cárstico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°26'26.811") - Longitude O (48°3'56.957") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210003273-EUR. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 014/2021.

Procuradoria Geral do Estado

Despacho da Procuradora do Estado, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, de 2-3-2021

Processo: Seduc-1565745/2020. Sobre Vista de Processo: Fica deferida vista do processo em referência, a interessada Elenice Aparecida da Silva Rodrigues, através de seu advogado, Dr. Rodrigo da Silva Lima, OAB/SP 292.326, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 1º-3-2021

Processo: PGE-PRC-2020/02981
Interessado: Procuradoria Fiscal
Assunto: Ratifica
Considerando a Resolução PGE-18, de15-4-2019 e a declaração de fl. 90/91, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifico a inexistibilidade de licitação (artigo25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, acostada à fls. 60/64, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), desde que observado o Parecer SUBG-CONS 119/2020 e esteja completa e regular a instrução.

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 1º-3-2021

Processo: PGE-PRC-2021/00515
Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos
Assunto: Contratação de prestação de serviço postal denominado "carta comercial" e "serviço telemático" com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Considerando a Resolução PGE-18, de 15-4-2019 e a declaração de fl. 59, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifico a inexistibilidade de licitação (artigo25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, acostada à fl. 61, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), desde que esteja completa e regular a instrução.

Resolução PGE-7, de 1º-3-2021

Define a Comissão Julgadora do Prêmio "Procuradoria Geral do Estado - 2020"

A Procuradora Geral do Estado, Considerando o disposto no Decreto 6.302, de 13-06-1975, que instituiu o prêmio "Procuradoria Geral do Estado"; Considerando a Resolução PGE 21, de 04-11-2015, que regulamenta a concessão do referido prêmio, em especial o disposto no artigo 6º, §1º, que estabelece que a comissão julgadora deverá ser composta por 3 (três) juristas de reconhecido saber, não integrantes da carreira, e presidida pelo Procurador Geral do Estado; e

Considerando a instauração, no âmbito do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, do processo de outorga do prêmio "Procuradoria Geral do Estado", relativo ao ano de 2020, resolve:

Artigo 1º - A comissão julgadora do prêmio "Procuradoria Geral do Estado - 2020", presidida pela Procuradora Geral do Estado, será composta pelos seguintes membros: Dra. Regina Helena Costa, Dr. Arnaldo Hossepian Júnior e Dra. Mirna Cianci.

Artigo 2º - A comissão julgadora terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar o resultado de seus trabalhos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Comunicado
Concurso de Seleção de Estagiários de Direito para a Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário
A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 22-01-2021, leva a conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 24-02-2021.

Gabarito:	
1.	C
2.	B
3.	B
4.	E
5.	C
6.	D
7.	C
8.	A
9.	B
10.	C
11.	B
12.	A
13.	C
14.	B
15.	D

Candidato	Média Final
Mauro Simas Neto RG 38.998.922-8	9,5 – aprovado(a)
Simone Souza Lapa RG 33.891.457-2	9,0 – aprovado(a)
Danielli Souza Lima Evangelista RG 38.232.541-2	7,5 – aprovado(a)
Hamilton Fernandes de Souza RG 40.576.554-X	7,0 – aprovado(a)
Aline Santos da Costa RG 39.645.770-8	5,5 – aprovado(a)

O prazo para recursos é de 2 dias úteis seguintes à disponibilização deste resultado no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento escrito a ser protocolado, no horário de 9:00 às 15h, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, localizada na Rua Maria Paula, n. 67, Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Sr. Presidente da Comissão do Concurso de Estagiários da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, Dr. Wolker Volanin Bicalho.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 44 inscrições para participarem da palestra “Perspectivas das alterações da Lei de Falências e Recuperações Judiciais”, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 04-03-2021, das 10h às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

Inscrições Deferidas:
1. Alcione Benedita de Lima
2. Alisson Julian Rhenns
3. Álvaro Feitosa da Silva Filho
4. Ana Paula de Sousa Lima
5. Bruna Tapie Gabrielli
6. Camila Rocha Schwenck
7. Carla Cristina do Amaral Vasconcelos
8. Carlos Eduardo Teixeira Braga
9. Carolina Quaggio Vieira
10. Cassiano Luiz Souza Moreira
11. Daniel de Oliveira Pontes
12. Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes
13. Edson Marcelo Veloso Donardi
14. Erivelto Clemente
15. Ezequiel Aparecido Moreira
16. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
17. Gilvania Andrade Cavalcante
18. Glaucia Valderez Zamboni
19. Isadora Carvalho Bueno
20. Jesaias da Rocha Sampaio
21. João Guilherme Simões Herrera
22. João Rosa Correia
23. Jorge Antônio Dias Romero
24. Leiliane Tonetti
25. Leonardo Castro de Sa Vintena
26. Luzia Cristina de Castro
27. Marcos Cesar Mozol
28. Maria Elisabete Sacon Deliberai
29. Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
30. Murilo Vicentin Siquelli
31. Oscar Noriyuki Haguimoto
32. Patricia Lourenço Dias Ferro Cabello
33. Paula Botelho Soares
34. Pedro Antônio Adorno Bandeira Assumpção
35. Quiteiro Grigório Silva
36. Rafael Camargo Trida
37. Renata Capasso
38. Renata Gonçalves Dias Chacur
39. Renato de Aquino
40. Rodrigo Cesar Falção Cunha Lima de Queiroz
41. Tatiana Sarmento Leite Melamed
42. Thiago Oliveira de Matos
43. Voleide Braga Lima dos Santos
44. Wilson José Girardi Facio

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Diretor I dos Serviços de Administração, de 2-3-2021

Em atendimento ao artigo 10 do Decreto 43.857, de 11-02-1998, designo o Sr. Renato de Sousa Xavier - RG 16.187.909 - CPF 099.327.258-46, para exercer a Gestão do contrato 01/2021 - Processo PGE-PRC-2021/00032, aquisição de água com comodatodos recipientes - entrega parcelada - com a empresa Eneida Valéria da Silva Aith - LTDA EPP - CNPJ 04.962.485/0001-55, tendo como seu Substituto o Sr. Antonio Marcos Ribeiro - RG 20.333.801-7 - CPF 156.627.918-64.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme preconiza o artigo 66 e 67 da Lei 8.666/93.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 2-3-2021
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que foram recebidas 32 inscrições de candidatos no Processo de Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, realizado pela Procuradoria Regional de São Carlos, Edital PR12, 01/2021.

I- Segue os inscritos por ordem de inscrição:

1. Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva;
2. Roseane Rodrigues Cavalcanti;
3. Sérgio Teiji Kato;
4. Larici Fabiana de Sá;
5. Diego de França Ferreira;
6. Josenilda dos Santos Ferreira;
7. Elisângela Aparecida Silva Dias;
8. Patricia Roberta Gratton;
9. Rafael Oliveira Poi;
10. Andréa Lígia Nolasco de Góis;
11. José Luiz Pagani;
12. Rogério Campos Bandeira;
13. Joseane Cristina Pena Sena;
14. Sérgio Di Sevo;
15. Elias da Silva de Sousa;
16. Sandra Regina Venarus Claudio;
17. Marilza Lucimar Venarusso Boltnn
18. Marcia Cristina Furlan Santos;
19. Fabio Fonseca Vaz;
20. Catia Roberta Piveta Destri;
21. Edson Luiz Negrão Junior;
22. Maria Augusta de Souza;
23. Eliseu Vieira Bêdo dos Santos;
24. Fernanda Macedo Nascimento Lopes;
25. Sílvia Helena de Souza Silva;
26. Ranulfo Teixeira Junior;
27. Luiz Donizete Teles;
28. Christiano Grassi Camargo;
29. Dalva Divino Lopes;
30. Lorice Jábali Agustini;
31. Eni Saturnina Ferreira e
32. Elisandra Santos.

II - Nomeia os procuradores Alexandre Ferrari Vidotti e Raquel Cristina Marques Tobias, nos termos do item 3 do Edital PR12 01/2021, para integrarem a comissão de seleção para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos, e a fim de procederam análise de aptidão e consequção das tarefas dos candidatos, marcando entrevista virtual com os interessados, pela plataforma Microsoft Teams, que será realizada no dia 10-03-2021.

III - Dispensa de entrevista, em razão de credenciamento anterior e certificação de qualidade dos trabalhos realizados nesta Procuradoria Regional de São Carlos, os candidatos abaixo:

Diego de França Ferreira;
Josenilda dos Santos Ferreira;
Elisângela Aparecida Silva Dias
Rafael Oliveira Poi;
José Luiz Pagani;
Elias da Silva de Sousa;
Marcia Cristina Furlan Santos;
Fabio Fonseca Vaz;
Catia Roberta Piveta Destri;
Maria Augusta de Souza;
Sílvia Helena de Souza Silva;

Ranulfo Teixeira Junior;
Luiz Donizete Teles;
Christiano Grassi Camargo;
Dalva Divino Lopes;
Eni Saturnina Ferreira e
Elisandra Santos.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio
Dadetur 178/2016 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Batatais - Proc. Dadetur 061/2016 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Execução do Parque Linear ao longo do córrego das Araras – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.825 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 27-12-2016, com vencimento em 26-12-2021 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-02-2021.

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
Dadetur 169/2019 – Parecer Referencial CJ/ST05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Barretos - Proc. Dadetur 2933746/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – Reforma da Estação Cultural Plácido Alves Gonçalves - o valor do presente convênio é de R\$ 298.846,94, sendo o valor de R\$ 297.856,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 990,03 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas:

I – 1ªparcela: no valor de R\$ 59.571,38. Valor repassado ao município em 22-05-2020;
II – 2ªparcela: no valor de R\$ 118.842,77, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
III – 3ª parcela: no valor de R\$ 119.442,76, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações.
Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-02-2021.

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Dadetur 014/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. Dadetur 057/2017 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – Urbanização de vias de interesse turístico e reurbanização de pontos de interesse turístico - o valor do presente convênio passa a ser de R\$ 2.751.844,30, sendo o valor de R\$ 2.737.405,98 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 14.438,32, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – o prazo para execução do presente convênio será de 1.640 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 14-07-2017, com vencimento em 09-01-2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 22-02-2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Portaria MAC USP-06, de 1º-3-2021

Dispõe sobre os valores concedidos a título de Honorários aos participantes de bancas examinadora de Livre-docência I Titular; Ingresso na Carreira (Doutor) e Processo Seletivo no MAC USP

Considerando a Portaria GR 6561/2014 de 16-06-2014, que dispõe sobre delegação de competência à Direção da Unidade para fixar os limites para pagamento de honorários aos participantes em Comissões Julgadoras:

Artigo 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores destinados para pagamento aos participantes de bancas examinadoras de Livre-docência I Titular; Ingresso na Carreira (Doutor) e Processo Seletivo, conforme segue:
Valor Bruto - R\$ 1.500,00
5% ISS - R\$ 75,00
11% INSS - R\$ 165,00
20% INSS - R\$ 300,00
Valor Líquido Pago ao Participante - R\$ 1.260,00

§1º. Solicitações de pagamento de honorários a professores externos (que não tenham vínculo empregatício com a USP) devem ser elaboradas antecipadamente pelo setor responsável através de requisição no Sistema Mercúrio acompanhada de justificativa. Informar o tipo de banca, período de realização e dados pessoais do participante (nome, RG, CPF, PIS/PASEP, Endereço, Contato e Conta Bancária).

§2º. Professores pertencentes às demais Unidades do quadro USP: o setor responsável deverá encaminhar as informações para o Serviço de Pessoal da Unidade, que cadastrará os docentes para remuneração através de folha de pagamento.

§3º. Professores pertencentes ao quadro do MAC USP não recebem pagamento.

§4º. Professores de outras cidades / estados podem também receber passagens (aérea / rodoviária), desde que previamente autorizado em CTA.

§5º. Importante destacar que não serão pagas despesas com locomoção urbana, hotel e refeição aos participantes de bancas examinadoras que recebam honorários.

Artigo 2º. Considerando o encerramento do exercício financeiro na USP, não deverão ser marcadas Bancas no período de dezembro do ano em curso a 15 de janeiro do exercício seguinte, pois não será possível efetuar o pagamento dos honorários. Ainda, a programação deverá ser realizada de modo que o evento não ocorra no último dia útil do mês, em virtude da obrigatoriedade de recolhimento de impostos (tais como ISS, IR, INSS) dentro do mês de competência de pagamento.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Artigo 4º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Termo de Reconhecimento de Direitos
Processo USP n. 20.1.473.18.0
Parecer PG: 20923/2020, em 01-10-2020
Participes: USP-Universidade de São Paulo) e UFSCar-Fundação Universidade Federal de São Carlos
Objeto: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações relativos aos resultados da pesquisa intitulada: "Sistema e métodos de identificação automática de materiais plásticos para ajuste automático em processos de manufatura".
Data da Assinatura: 25-02-2021
Vigência: Período de vigência da patente.